

Educare.

ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Aditivo ao Contrato de Locação firmado 15 de agosto de 2012 do imóvel localizado à Rua Camboriú, nº. 66, bairro Centro, na cidade de Itajai/SC, CEP 88.301-450.

DAS PARTES

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, compareceram de um lado **ORLANDO FERREIRA INCORPORADORA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 06.283.810/0001-89, situada a Rua Orlando Ferreira, nº 705, bairro Machados, em Navegantes/SC, CEP 88.375-000, representada por **Orlando Ferreira**, brasileiro, empresário, portador do CPF 005.719.209-00; neste ato devidamente representados por sua bastante procuradora **MAX IMÓVEIS LTDA** inscrita do CNPJ 00.250.440/0001-05 / CRECI 1961-J, estabelecida à Avenida Ministro Victor Konder, nº. 330, Centro, Itajaí/SC, CEP. 88.301-700, denominada simplesmente **LOCADORA** e de outro lado **CENTRO EDUCACIONAL PRÉ-ESCOLAR EDUCARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 09.243.966/0001-24, sediada a Rua Samuel Heusi nº 149, bairro Centro, em Itajai/SC, representada por **Ana Paula Jorge Lombardo**, brasileira, comerciante, portadora do CPF 027.843.569-65, e do RG nº 3.493.048-1, emitido por SSP/PR em 20 de agosto de 1981, **MARCELO OLIVEIRA SARAIVA**, brasileiro, casado, corretor, portador do CPF 807.052.179-87 e RG 7.707.342, emitido por SSP/PR e sua esposa **ANA PAULA JORGE LOMBARDO**, já acima qualificada acima, de ora em diante denominados simplesmente **LOCATÁRIOS**, e **MAX IMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.250.440/0001-05, estabelecida na Avenida Ministro Victor Konder, nº. 330, Centro, Itajaí - SC, neste ato devidamente representada pelo sócio-gerente **DIEGO LUIZ RAUBER**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, inscrito sob nº 15.192, portador do CPF sob o nº. 886.809.919-53 e RG nº. 1.803.652-0 SSP/SC, residente e domiciliado na cidade de Itajaí - SC de ora em diante denominada **ADMINISTRADORA**, para firmar o presente **ADITIVO**, mediante as cláusulas que aceitam, ratificam e outorgam, na forma abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE LOCAÇÃO

As partes decidem prorrogar o prazo do contrato de locação por mais **39 (trinta e nove) meses** contados a partir de 10 de setembro de 2017 com término em 09 de dezembro de 2020.

§Primeiro – O locatário poderá desocupar o imóvel independente do prazo renovado, mediante aviso por escrito com antecedência de 30(trinta) dias e pagamento de multa no valor de 03(três)

meses de aluguel, reduzida proporcionalmente ao tempo de contrato a cumprir, conforme Art. 4º da Lei 8.245.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ALUGUEL

Fica estabelecido, conforme acordo entre as partes, que a partir de 10 de setembro de 2017 o valor do aluguel será de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)** mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

As demais cláusulas do contrato continuam em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÃO FINAL

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente ADITIVO em (03) três vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Itajaí/SC, 20 de dezembro de 2016.

Locadora: **Orlando Ferreira**
Incorporadora
CPF: **06.283.810/0001-89**
Rep.: **Orlando Ferreira**
CPF: **005.719.209-00**
Procuradora **MAX IMÓVEIS LTDA**
CNPJ **00.250.440/0001-05 / CRECI 1961-J**

Locatária: **Centro Educacional Pré-Escolar Educare Ltda**
CNPJ: **09.243.966/0001-24**
Rep.: **Ana Paula Jorge Lombardo**
CPF: **027.843.569-65**

Locatário: **Marcelo Oliveira Saraiva**
CPF: **807.052.179-87**

Locatária: **Ana Paula Jorge Lombardo**
CPF: **027.843.569-65**

Testemunhas:
Nome: **Stefani S. Silva**
CPF: **081.364.499-29**

Nome:
CPF:

3º Tabelionato de Notas e Protestos de Itajaí - SC
Rua Manoel Vitoriano, 100 - Centro - Itajaí - SC
1º Andar - Centro - Cep: 88.201-425 - Itajaí/SC
E-mail: tabelionato@notas.itajai.sc.br
Horário de expediente das 9:00 às 18:00

Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
ORLANDO FERREIRA

Em test. da verdade. 0959076-1
Itajaí-SC, 11/01/2017

GUILHERME SANTANA MACHADO
ESCREVENTE NOTARIAL

Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo: NORMAL: Confirma os dados do ato em: Selo.tjsc.jus.br. Emol: 3,05- Selo 1,85- Total 4,90 Selo nº. ENR38886-00KS

Qualquer emenda ou rasura será considerada como ato de adulteração ou tentativa de fraude.



1º TABELIONATO DE ITAJAÍ - SC

1º TABELIONATO DE ITAJAÍ - SC

1º TABELIONATO DE ITAJAÍ - SC



RECONHECIMENTO Nº: 575335 - Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
(1) MARCELO OLIVEIRA SARAIVA, (2) ANA PAULA JORGE LOMBARDO
Itajaí, 21 de dezembro de 2016 - Em testemunho da verdade.
Emolumentos: R\$ 5,50 + selo: R\$ 3,40 -- Total: R\$ 8,90
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EMG19091-GTOE, EMG19092-XRZ8
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

RECONHECIMENTO Nº: 575343 - Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
(1) ANA PAULA JORGE LOMBARDO
Destinatário deverá conferir poderes.
Itajaí, 21 de dezembro de 2016 - Em testemunho da verdade.
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$ 4,45
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EMG19097-8W3V
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br